

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2042 de 11 de Novembro de 2021.

LEI MUNICIPAL Nº. 2042 de 11 de Novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CRAS CASCATINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de CRAS **Maria Inês Cerutti Pedroso** o CRAS localizado na Rua Espírito Santo, 1815, bairro Jandaia neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal , 11 de Novembro de 2021.

Vanda Cristina Camilo

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva